



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/98.

Súmula: Dispõe sobre Ad-Referendum do Convênio nº 208/96 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pelo inciso III, Art. 12, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica referendado o Convênio nº 208/96, de 14 de junho de 1996, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná-Codapar, o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção-Decom e o Município de Formosa do Oeste, com o objetivo de construir/reformar ou adequar o "Abatedouro Municipal" de conformidade com o projeto aprovado pelo Serviço de Inspeção do Paraná-Produtos de Origem Animal-SIP/POA, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 27 de abril de 1998.


José Machado Santana
PRESIDENTE